

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 016/2018 - HMAA/IAGS

1º Aditivo que entre si celebram de um lado o Instituto Alcance gestão em saúde e de outro lado S&G INDÚSTRIA E SOLUÇÕES LTDA., para a renovação do prazo de vigência na Prestação de Serviços em Coleta de Lixo Hospitalar ao HMAA - Hospital Municipal Adailton do Amaral na forma que segue:

CONTRATANTE: INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE (IAGS), organização social sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 27.949.878/0002-05, com endereço na cidade de São Miguel do Araguaia (GO), Av. Pernambuco, nº 219, Qd. 19, Sala da Diretoria, Setor Elizário, CEP 76.590-000, neste ato representado pelo seu presidente, **WESLEY DE ABREU SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado, fisioterapeuta, RG 758.681 SSP/TO, CREFITO-12/164802F, CPF/MF 004.695.401-50, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: S&G INDÚSTRIA E SOLUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.511.680/0001-08, com sede na Avenida Goiás, nº. 112, Ed. Tropical, 5º andar Conj. 505/506/507, Setor Central, Goiânia - GO. CEP 74010-010, neste ato representado por **CARLOS GAUDIO FLEURY DE SOUZA**, CPF nº. 585.787.571-49, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente contrato, o qual é firmado, com fulcro no CÓDIGO INSTITUCIONAL DE COMPRAS, CONTRATAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E ALIENAÇÕES DO INSTITUTO ALCANCE, por ocasião do Contrato de Gestão CG nº 159/2018, firmado entre o INSTITUTO ALCANCE e o município de São Miguel do Araguaia(GO).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a renovação do prazo de vigência do contrato firmado com a CONTRATADA, para a prestação de serviços em Coleta de Lixo Hospitalar, referente ao Contrato de Gestão nº CG nº 159/2018 firmado entre o CONTRATANTE e o Município de São Miguel do Araguaia - GO, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 O contrato ora aditivado, terá prazo de 12 (doze) meses, tendo início na data 01 de janeiro de 2020, encerrando-se ao fim do décimo segundo mês posterior a esta, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes signatárias, por meio de termo aditivo, conforme autoriza o art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do CONTRATO nº 016/2018 que não foram aditivadas, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e avençados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas.

São Miguel do Araguaia-GO, 01 de janeiro de 2020.

INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE
WESLEY DE A SILVA JÚNIOR
- PRESIDENTE -

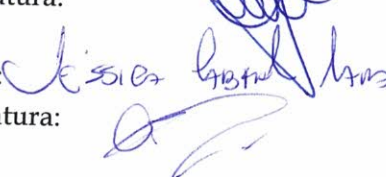
S&G INDÚSTRIA E SOLUÇÕES LTDA.
CNPJ nº 00.511.680/0001-08
CARLOS GAUDIO FLEURY DE SOUZA

00.511.680/0001-08
S&G INDUSTRIA E SOLUCOES LTDA
Av. Goiás, Nº 112, Qd. 04, Lt. 14, Sl. 507, Edif. Tropical
Setor Central CEP 74.010-010
GOIÂNIA - GO

Testemunhas:

Nome: Giovanni Carlos Hto
Assinatura: 

CPF: 058 99450106

Nome: 
Assinatura: 

CPF: 725 871 051-53